A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 3ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resultam aprovados o Projeto de Lei nº 20/2025 e uma emenda, apresenta a inclusa

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Altera a Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012.

Art. 1º A Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ................................................................................................................

.............................................................................................................................

§ 1º-A Na hipótese de desempenho de atividade municipal delegada no período noturno, entre 19h de um dia e 6h do dia imediatamente posterior, exclusivamente de quinta-feira a domingo, mediante atestado do titular da secretaria municipal da área de segurança pública, a gratificação de que trata o § 1º deste artigo será paga com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), proporcionalmente ao período trabalhado, condicionado:

.............................................................................................................................

§ 1º-B Não havendo manifestação de interesse de oficial PM, para fins do inciso III do § 1º-A deste artigo, será admissível o remanejamento da vaga para alguma praça PM interessada e devidamente inscrita.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de fevereiro de 2025.

**DR. LELO**

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**GEANI TREVISÓLI**

**MARIA PAULA**